



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 52/2015.

De: 24 de Setembro de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,
no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 571/2015 de 25 de Agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	302
PROGRAMA: Mac Assistência PPI.	0056
PROJ/ATIV: Reforma do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen.	2703
ELEMENTO DE DESPESA: Obras e Instalações:	4490.51.00.00.00
.....	R\$ 294.000,00

TOTAL ADICIONADO. R\$ 294.000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 800117/2013 firmado com o Ministério da Saúde e Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º - Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 (Lei Municipal 510/2014): Reforma do Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen de Porto dos Gaúchos-MT.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 24 de Setembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal